



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA ABERTURA: 04/11/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Rua Anitápolis nº250 1º Andar, Centro, Alfredo Wagner-SC.

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço global**, com embasamento legal nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 2740, de 20/05/2005, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da Lei Complementar nº123/2006 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município **até às 09h45min do dia 04/11/2018**.

1.3 A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município, iniciando-se no **dia 04 de Novembro de 2019 às 10h00min com o credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2. OBJETO

2.1. Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa: 249- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica;

Complemento de Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00- Festividades e Homenagens;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência;

4.2.2– Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

4.3 – As licitantes deverão, na data e horário estabelecidos neste edital, proceder a entrega dos dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, solicitada no item 6 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 8 deste Edital, sendo que ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
EDITAL DE PREGÃO Nº22/2019
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
EDITAL DE PREGÃO Nº22/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

4.3.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta de preço e de documentação após o prazo estabelecido neste Edital, qual seja: 09:h45min do dia 04/11/2019.

4.4. As licitantes deverão ainda por ocasião na participação neste pregão apresentar **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III)** e **Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos (ANEXO V)** devendo as mesmas vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e apresentadas a Pregoeira quando solicitadas.

4.5. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, devem apresentar ***Certidão Simplificada da Junta Comercial*** da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial, devendo a presente certidão vir fora dos envelopes e entregues no ato do credenciamento se assim a empresa optar ou no protocolo dos envelopes;

4.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pela Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

4.7 É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e de propostas através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos **até as 09:45hs do dia 04/11/2019**, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

(Anexo III) declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos (anexo V) e certidão constante no item 4.5 juntamente com os envelopes mencionados. Ressalta-se que tais Declarações devem estar separadas dos envelopes supramencionados, devendo tanto os envelopes, quanto as respectivas Declarações, estarem plenamente identificados.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues a Pregoeira fora dos envelopes

5.2 A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pela Pregoeira durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

5.3 – As empresas que optarem por se credenciar deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira:

5.3.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

5.3.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento com foto;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento – conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, **ambos com firma reconhecida em cartório**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

5.4 - **Os documentos de credenciamento** de que trata esse capítulo deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** e apresentados a Pregoeira no ato de credenciamento, iniciando-se no **dia 04 de Novembro de 2019 às 10h00min, conforme item 1.3.**

5.5 Iniciada a fase de lances a Pregoeira dará por encerrado o prazo para credenciamento, e por consequência, a possibilidade da empresa em formular lances, em atendimento ao disposto no item 5.2.

5.6 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital.

6.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou impresso pelo sistema de cotação fornecido pela Prefeitura - **Auto Cotação Betha (versão 2.0.24 - 29/06/2017 11:39 OU VERSÃO SUPERIOR)**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.**

6.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.1.3. Descrição geral quanto aos materiais a serem fornecidos, de acordo com as especificações do ANEXO I e com indicação das respectivas marcas. A licitante poderá indicar apenas uma marca, sendo vedada a indicação de marcas alternativas.

6.1.3 Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir de sua apresentação. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias.

6.1.5. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$1,00), expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

6.1.6. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.1.7. **Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

6.1.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade do contrato.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação de seus termos originais, ressalvadas aquelas:

- a) Concernentes a eventuais erros de soma, divisão, multiplicação ou subtração, que poderão ser corrigidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- b) Resultantes de negociações feitas na etapa de lances verbais;
- c) Destinadas a sanar erros não substanciais, que por sua irrelevância, não causem danos a Administração, a finalidade e a segurança da contratação, os quais serão avaliados pela Pregoeira.
- d) Destinadas a sanar a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta.

6.7. A cotação e os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9. A Pregoeira considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As Propostas serão **judgadas e adjudicadas por menor preço Global**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2. Serão classificados pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5. A pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.10. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos a seguir descritos, todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. **As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade**);

g) Ato Constitutivo (dispensável caso tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) **Declarações:** a) Declaração de Idoneidade; b) Declaração de Não Utilização do Trabalho de Menor de Idade; ANEXO VI.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

j) **Apresentação de Localização e Funcionamento** pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão da atividade para exercício de 2019, em plena validade.

k) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VII.

l) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação;

8.1.1 Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados preferencialmente na ordem em que estão mencionados.

8.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

8.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97).

8.4. Os documentos relacionados nas alíneas "g" do item 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5 . As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

8.5.1 E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43 da LC 113/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min no setor de Licitação ou por e-mail, dirigido a Pregoeira.

9.2.1 Em sendo enviada por e-mail cabe EXCLUSIVAMENTE a impugnante entrar em contato com a Pregoeira para que esta de ciência do recebimento, retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento.

9.2.2 A administração não se responsabiliza por impugnações encaminhadas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas medidas constantes no item 9.2.1, e recebidas após o prazo fixado em lei.

9.3. Caberá a pregoeira e a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital.

11.2. A empresa vencedora deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

11.3.1. - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.4. A vigência do contrato será por tempo determinado, tendo início após a assinatura e término com o encerrando da prestação do serviço.

11.5. É facultada a Administração quando o convocado não assinar o Instrumento de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

12.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria solicitante, de acordo com as especificações previstas no Anexo I deste edital;

12.1.2 – Os objetos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal ~~dentro do prazo 15 dias úteis~~, nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior **até data de 18.11.2019**;

12.1.3- Todo o transporte a ser executado em função da entrega e retirada é de responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

12.1.4- Todas as figuras, enfeites natalinos deverão ser entregues, em sua totalidade, em perfeito estado de funcionamento **até data de 18.11.2019**, devendo ser iniciada sua retirada no dia 07/01/2020.

12.1.5- A empresa vencedora deverá fazer toda manutenção dos equipamentos, em todos os componentes descritos neste projeto, imediatamente após a constatação de alguma irregularidade. A empresa executora se responsabilizará pela troca imediata de qualquer material danificado por motivo de causas naturais, não acarretando qualquer aumento de valor ao projeto. Em caso de substituição de qualquer item do projeto a empresa executora deverá obrigatoriamente substituí-lo, conforme o projeto hora apresentado. Poderá ser aceita a substituição do item danificado por outro que não de igualdade ao projeto desde que seja apresentado este novo item a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner que dará uma carta autorizando a presente substituição, ficando a critério da mesma, aceitar ou não tal substituição.

12.1.6- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legais.

14.2 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

14.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.6 – Além dessas previstas, também são penalidades as previstas na minuta da Ata, inclusive multa, conforme Anexo, parte integrante deste processo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultado ao Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a 8.5.1.

15.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

15.4 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

15.7.1 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei nº. 8.666/93.

15.7.2 A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner - SC.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, pelo email: **licitações.aw@gmail.com**, ou por telefone (48) 3276-1211 (Setor de Compras Licitações).

15.13 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Alfredo Wagner, outubro de 2019.

Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO I

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	PÇ	Anjo com Trombeta 3D Luminoso Branco Morno (Altura 3,00m X 2,80m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9 x2,5cm blindados para uso externo. (01-22-2021)	_____	4.992,7500	9.985,5000
2	1,000	PÇ	Boas Festas 500 (Altura 0,90m X 5,00m Comprimento) Luminoso em forma de letreiro Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. (01-22-2020)	_____	1.586,0000	1.586,0000
3	3,000	PÇ	Esfera de LED Branco Morno (Altura 0,50m X 0,50m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 200 lampadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9 x2,5cm para uso externo. (01-22-2024)	_____	273,0000	819,0000
4	3,000	PÇ	Esfera de LED Verde (Altura 0,50m X 0,50m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 200 lampadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9 x2,5cm para	_____	273,0000	819,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			uso externo. (01-22-2025)			
5	3,000	PÇ	Esfera de LED Vermelha (Altura 0,50m X 0,50m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 200 lampadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9 x2,5cm para uso externo. (01-22-2026)		273,0000	819,0000
6	20,000	PÇ	Grama Sintética Verde. Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12 mm e peso de 1,43kg. (01-22-2034)		40,9500	819,0000
7	1,000	PÇ	Noel Trenó (Altura 1,80m X 1,10m Largura X 0,80m Profundidade)-Escultura em forma de Papai Noel acenando, com um braço levantado, na posição sentado, com roupas nas cores vermelho e branco, usando botas e luvas pretas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz autobrilho. (01-22-2031)		1.382,0500	1.382,0500
8	10,000	PÇ	Rama verde 20cm largura verde com 160 pontas por metros, em revestimento de pvc que não propaga chamas. (01-22-2035)		28,2200	282,2000
9	1,000	PÇ	Refletor RGB 100W LED. Sistema RED GREEN BLUE, com alternância das cores) - Refletor Potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, Freqüência: 50Hz60Hz, Fator: >0,98, Voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B., Eficiência Luminosa 70-80LM/W, Angulo de Iluminação: 90°-120°, IP65, Vida Útil: 50.000Horas, Cor do Corpo: Preto Fosco, Garantia de lano. (01-22-2028)		314,0000	314,0000
10	2,000	PÇ	Rena Led 3D (Altura 2,00m X 0,60 Largura X 1,30m Comprimento). Escultura de Led em forma de Rena tridimensional, produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 a cada 10cm de espaçamento formando uma trama onde deverao ser aplicadas 2.800 lâmpadas de led na cor branco frio, blindadas 7mm de		2.300,0000	4.600,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm, com espacamento minimo de 7cm entre as lampadas. A peca devera apresentar duas chapas 3mm na base para fixacao ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas. (01-22-2029)			
11	20,000	PÇ	Strobo Lamp 6W Branco 220V Fixação. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V FIXACAO. (01-22-2022)		46,7500	935,0000
12	1,000	PÇ	Treno Led 3D (Altura 1,50m X 1,50m Largura X 3,00m Comprimento). Escultura em forma de trenó tridimensional, medindo 1,50m altura x 1,50m largura x 3m profundidade, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado com tubos metalon 15x15x0,90 e 20x20x0,90, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lampadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3, 5cm e aplicacao de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada, blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm, o espacamento entre as lampdas devera ser de no maximo 7cm, e deverao estar fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. A peca deve estar fixada ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas. (01-22-2030)		9.740,0000	9.740,0000
13	8,000	PÇ	Tubo Snowfall LED Branco 1,00m . Tubo LED função meteoro, com 60 lâmpadas brancas. Visualização 360 °. Bivolt. (01-22-2027)		56,7500	454,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

32.554,7500



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°22/2019- Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, CARGO) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER na licitação por Pregão Presencial n.º 22/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

(carimbo contendo nome e assinatura do responsável legal / CPF/Cargo)

OBS: Firma Reconhecida para caso de procurador/representante

(Local e data)

Assinatura (representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°22/2019 Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(entregar esta declaração fora dos envelopes de proposta e documentação)

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n° _____, por intermédio de _____ seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** _____ para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial n°22/2019.

nome e número da identidade do declarante



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2019 Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, **sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório**, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº22/2019, realizado pelo Município de Alfredo Wagner/SC.

(Local e data)

Assinatura
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°22/2019- Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n°, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
nome e número da identidade do declarante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019- Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

DECLARAÇÕES

(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,

DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()** .

DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º22/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019- Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
Nome da pessoa para contatos: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____
RG nr.: _____ CPF: _____
Banco nº: _____ Agência _____ Conta _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

Anexo VIII

Minuta do Contrato

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER E A EMPRESA**

1. Partes:

a) O Município de Alfredo Wagner, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Anitápolis nº250 - Centro, Alfredo Wagner/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.608/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Naudir Antônio Schmitz, brasileiro, casado, CPF: 520.214.839-91, residente e domiciliado à Rua do Comércio, Barracão, Alfredo Wagner/SC, doravante denominado simplesmente **Contratante**.

b) Empresa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____ doravante denominado simplesmente Contratado, em decorrência do Pregão Presencial nº22/2019, homologado em , mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93.

2. Do Objeto:

2.1 Referente contratação de empresa para locação de enfeites natalinos para decoração nas vias públicas do centro do município de Alfredo Wagner S/C. Conforme anexo I do Edital.

3. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1 O presente contrato encontra-se estritamente vinculado ao Edital Pregão Presencial nº 21/2019, homologado em XX de XXXX de 2019, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 10520/02 e 8.666/93 e alterações subsequentes.

4. Do Valor e do Pagamento:

4.1 Pela prestação de serviço será pago a contratada o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXX) pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

4.2 - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, sendo que do valor devido, serão retidos os tributos incidentes.

4.3 - A importância retida a título de contribuição previdenciária, será recolhida pela Contratante, em nome da Contratada, em GRPS até o dia dois do mês subsequente a retenção.

5. Do Prazo e Vigência:

5.1 A vigência do contrato será por tempo determinado, tendo início após a assinatura e término com o encerrando da prestação do serviço.

6. Da Classificação da Despesa:

6.1 A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato a conta do Orçamento Vigente para 2019.

3.3.90.39.99.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

Complemento de Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00- Festividades e Homenagens.

7. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

7.1 O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

7.2.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria solicitante, de acordo com as especificações previstas no Anexo I do edital;

7.2.2 – Os objetos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior **até data de 18.11.2019**;

7.2.3- Todo o transporte a ser executado em função da entrega e retirada é de responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.2 4- Todas as figuras, enfeites natalinos deverão ser entregues, em sua totalidade, em perfeito estado de funcionamento **até data de 18.11.2019**, devendo ser iniciada sua retirada no dia 07/01/2020.

7.2.5- A empresa contratada deverá fazer toda manutenção dos equipamentos, em todos os componentes descritos no anexo I, imediatamente após a constatação de alguma irregularidade.

7.2.5.1 A empresa executora se responsabilizará pela troca imediata de qualquer material danificado por motivo de causas naturais, não acarretando qualquer aumento.

7.2.5.2 Em caso de substituição de qualquer item do projeto a empresa executora deverá obrigatoriamente substituí-lo, conforme o projeto hora apresentado. Poderá ser aceita a substituição do item danificado por outro que não de igualdade ao projeto desde que seja apresentado este novo item a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner que dará uma carta autorizando a presente substituição, ficando a critério da mesma, aceitar ou não tal substituição.

8. Da Fiscalização:

8.1 A fiscalização da locação dos enfeites natalinos, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do seu Secretário responsável.

9. Da Rescisão:

9.1 As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

10. Das Penalidades:

10.1 Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte do contratado, ficará este sujeito às seguintes penalidades:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

- a) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa da execução dos serviços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) O contratado fica impedido de demandar contra a Administração Municipal

10.2 As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

10.3 No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

11. Do Foro:

As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Retiro, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Alfredo Wagner/SC, ___ em _____ de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas: